



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.217 /2016.

BARBALHA/CE, 02 DE MAIO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Elias Pereira Brito** a Rua que tem início na Avenida Nossa Senhora de Fátima e termina na Rua Dra. Ângela de Albuquerque Matos no município de Juazeiro do Norte. É importante salientar que essa rua não ultrapassa as fronteiras do município de Barbalha.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada em: 19/05/2016  
Diário Oficial do Poder Legislativo